



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 13/86

Osvaldo Pereira Bonfim, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.—Fica concedido no corrente exercício, um abatimento de 77,8% (setenta e sete vírgula oito por cento) do valor da taxa de construção e melhoramento das estradas de rodagem ao contribuinte que efetuar seu pagamento dentro dos prazos regulares seguintes: 1º semestre até 30 de junho e 2º semestre até 30 de setembro.

Artigo 2º.—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 06 de maio de 1.986.

OSVALDO PEREIRA BONFIM
- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".

JOÃO APARECIDO DE FALQUI
SECRETÁRIO DA PREFEITURA